

## ANÚNCIO (Ref<sup>a</sup>05/TDT/2020)

### TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f)

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, para o Serviço de Imagiologia, para constituição de Bolsa para preenchimento de vagas que venham a ocorrer, em regime de contrato de trabalho.

#### 1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

##### a) Habilitações:

- Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia

##### b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos sobre tecnologias da Informação aplicadas à imagiologia;
- Conhecimentos sobre Protecção e Segurança Radiológica e Gestão do risco;
- Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Word, Excel, Internet).

##### c) Experiência Profissional

- Preferencialmente em Radiologia Geral com sistemas de radiografia digital (CR e DR);
- Preferencialmente em Tomografia Computorizada;

##### d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Tolerância à pressão;
- Disponibilidade para horários rotativos e nocturnos

## 2. Formalização das candidaturas

Os interessados devem formalizar as candidaturas, obrigatoriamente através de envio de currículo (modelo europeu), para o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, para o mail [recrutamento\\_tdt@hff.min-saude.pt](mailto:recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt) com referência ao anúncio de recrutamento. Devem ser anexados os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- II. Fotocópia de cédula profissional;
- III. Fotocópias de cursos/acções de formação realizadas na área;
- IV. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

O período de receção de currículos será prorrogado e decorrerá entre os dias **27 de Fevereiro a 02 de Março de 2020.**

## 3. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- I) A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1;
- II) O não cumprimento do referido no ponto 2.

Amadora, 26 de fevereiro de 2020